Resolução nº : 172/99
Protocolo nº : 181111/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOSE DE PAULA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 11240/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 33826/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA